



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA DE COUTO MAGALHÃES - TO

Imprensa Oficial Instituída pela Lei nº 211 de 14 de março de 2017.



<http://coutomagalhaes.to.gov.br/>

Segunda-feira, 01 de Fevereiro de 2021

Ano I | Edição nº 163

Página 1 de 2

## Sumário

<b>Gabinete do Prefeito</b> .....	2
PORTARIA Nº. 55, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021. ....	2



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Couto Magalhães garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.coutomagalhaes.to.gov.br/>

Certificado por Graciene Rodrigues Pereira Rabello





### PORTARIA Nº. 55, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

#### **Concede Aposentadoria Voluntária por Idade a Servidora Pública Municipal.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto no Art.18-E, inciso II, alíneas **a** e **b**, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o que dispõe as normas previdenciárias estabelecidas no art. 40, § 1º, III da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 242, DE 22 DE AGOSTO DE 2018, que INSTITUI O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE COUTO DE MAGALHÃES, ESTADO DO TOCANTINS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Considerando**, Parecer Jurídico constante do processo administrativo e emitido pela Assessoria Jurídica e o Ofício emitido pela presidência do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Couto de Magalhães/TO.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder à Servidora **TÂNIA MARIA AQUINO TOMAZ**, concursada para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, matrícula nº **33**, conforme Termo de Posse datado de **31/01/2003**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **aposentadoria Voluntária por Idade**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com fulcro no art. 40, § 1º, III da Constituição Federal e no art. 35, incisos I, II e III c/c art. 57 (sem paridade), ambos da Lei Municipal nº 242/2018, as expensas do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Couto de Magalhães/TO, com remuneração inicial de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data da sua Publicação.

#### **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Couto Magalhães/TO, 01 de fevereiro de 2021.

**Júlio César Ramos Brasil**  
Prefeito Municipal